



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
**VISEU DÃO LAFÕES**

ATA N.º 4 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---

---- Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, realizou-se, na sede da CIM Viseu Dão Lafões, na cidade de Tondela, a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Vice-Presidente	Francisco José Nunes Fernandes
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Vice-Presidente	João Pedro Cruz
Nelas	13.149	-----	-----
Oliveira de Frades	9.066	Vice-Presidente	José Luís Pinheiro de Lima
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	Vereadora	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	16.387	Vereadora	Teresa C. Castanheira Almeida Sobrinho
Sátão	13.814	-----	-----
Tondela	26.767	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	Paulo Manuel Teixeira Marques
Viseu	94.295	Presidente	Fernando de Carvalho Ruas
Vouzela	9.413	Vice-Presidente	Carlos Alberto Santos Oliveira

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

---- 1 - Apresentação da “Estratégia e Programa de Ação no Domínio da Competitividade e Captação de Investimento”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- 2 - Tomada de conhecimento do relatório semestral com a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 999/2021, de 19 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

---- 3 - Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 995/2021, de 18 de novembro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 4 - Análise, discussão e deliberação, para efeitos do n.º 1 do artigo 105.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e consequente inscrição no orçamento intermunicipal, do montante, por projeto constante da lista anexa, a financiar pelos



Municípios associados, de acordo com a Informação de Serviço n.º 992/2021, de 18 de novembro;-----

---- 5 - Análise, discussão e votação da proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2022, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 6 - Análise, discussão e votação da proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2022, designadamente, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa, em conformidade com o previsto na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras constante no Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 7 - Análise, discussão e votação da 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 977/2021, de 17 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

---- 9 - Análise, discussão e votação das listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 8 de maio e 17 de novembro de 2021, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com a Informação de Serviço n.º 990/2021, de 18 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

---- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de atribuição, ao operador Transdev Interior, S.A., de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 11 - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de atribuição, ao operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano



de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de extensão da vigência das autorizações provisórias concedidas aos Operadores de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros da Região da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, após audiência de interessados, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 13 - Análise, discussão e aprovação da proposta alteração do Regimento Interno do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;-----

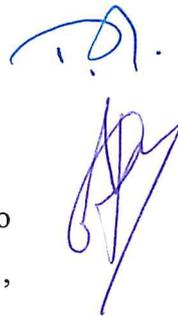
---- 14 - Análise, discussão e aprovação da proposta de participação da CIM Viseu Dão Lafões na Bolsa de Turismo de Lisboa em 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1000/2021, de 22 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;---

---- 15 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_79/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 989/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 16 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_80/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 988/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: -----

---- 17 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_81/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 987/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 18 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de



“Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi” (AD\_82/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 986/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 19 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi” (AD\_83/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 985/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 20 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi” (AD\_84/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 984/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 21 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi” (AD\_85/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 982/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 22 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi” (AD\_86/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 981/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 23 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi” (AD\_87/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 980/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----



---- 24 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_88/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 979/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 25 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_89/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 978/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- 26 - Análise, discussão e votação da contratação de trabalhador para ocupar um posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, para a Unidade de Mobilidade e Transportes, de acordo com a Informação de Serviço n.º 993/2021, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião. -----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Período da Ordem do Dia. -----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Apresentação da “Estratégia e Programa de Ação no Domínio da Competitividade e Captação de Investimento”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, informou os presentes que atendendo a um desencontro da data desta reunião, por parte da empresa, propôs a retirada do presente ponto da ordem de trabalhos, tendo o mesmo sido aceite por todos os presentes. -----

---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Tomada de conhecimento do relatório semestral com a informação sobre a respetiva situação económica e financeira



da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 999/2021, de 19 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado no relatório semestral informou os presentes tendo o Conselho Intermunicipal tomado o devido conhecimento do mesmo-----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 995/2021, de 18 de novembro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 995/2021 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2022, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e deliberação, para efeitos do n.º 1 do artigo 105.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e consequente inscrição no orçamento intermunicipal, do montante, por projeto constante da lista anexa, a financiar pelos Municípios associados, de acordo com a Informação de Serviço n.º 992/2021, de 18 de novembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 992/2021 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar inscrição no orçamento intermunicipal, do montante, por projeto constante da lista anexa à informação de serviço n.º 992/2021, de 18 de novembro, a financiar pelos Municípios associados.-----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2022, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, apoiado numa apresentação PowerPoint, começou a sua intervenção, referindo, que se estava perante o maior orçamento de sempre, da CIM Viseu Dão Lafões, muito por força dos valores constantes das GOP's relativamente á empreitada de transformação da linha do Vouga em Ecopista do Vouga, ao projeto do Sistema de Informação Cadastral Simplificado, ao trabalho que estava a ser desenvolvido na área da mobilidade e dos transportes e bem como à instalação do sistema de videovigilância florestal. -----

---- Concluiu a sua intervenção, apresentando, de forma exaustiva, a proposta de orçamento e as Grandes Opções do Plano, tendo, inclusive apresentado as várias linhas estratégicas, assim como os diversos projetos associados às mesmas, bem como respondendo a todas as questões suscitadas pelos Senhores Presidentes. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, que referiu estar, positivamente, impressionado com o Plano apresentado, bem como pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela CIM nas mais diversas áreas de atuação, sendo hoje um ator importante dos municípios e de todos os agentes do território.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, que no âmbito das atividades desenvolvidas pela CIM, e com as quais, também, se congratulava, referiu que se deveria ponderar a transferência de uma competência, dos municípios para a CIM, que seria geradora, na sua opinião de ganhos de escala e de eficiência e que se prendia com a criação de um serviço partilhado na área do contencioso contraordenacional associado à problemáticas das infrações de estacionamento. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores,



aprovar a proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2022. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2022 à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2022, designadamente, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa, em conformidade com o previsto na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras constante no Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2022 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2022, designadamente, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa, em conformidade com o previsto na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras constante no Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP). -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado proposta de 2.ª revisão orçamental esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----



---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2021. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2021, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 977/2021, de 17 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 977/2021, esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2022. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2022, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação das listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 8 de maio e 17 de novembro de 2021, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com a Informação de Serviço n.º 990/2021, de 18 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 990/2021 enquadró os presentes sobre o assunto em apreço. -----



---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a listagem de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 8 de maio e 17 de novembro de 2021, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter as listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 8 de maio e 17 de novembro de 2021, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ----- .

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de atribuição, ao operador Transdev Interior, S.A., de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 1014/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Considerando que:-----

---- No final do primeiro trimestre do ano de 2020, Portugal foi atingido pela pandemia COVID-19, cujo impacto no setor de transporte público rodoviário provocou várias necessidades de ajustamento dos níveis de serviço disponíveis à população;-----

---- Na sequência da declaração de estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o Governo veio tomar um conjunto de medidas de prevenção e de contenção em face da crise de saúde pública provocada pela pandemia COVID-19, tendo sido necessário proceder-se à articulação com os operadores de transportes em operação no território de cada autoridade de transportes no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública (cfr. artigos 23.º e 26.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, e n.º 4 do artigo 13-ºA do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março);-----



---- Nessa conformidade e após consensualização com os operadores de serviço público de transporte em causa, foi sendo deliberada pelo Conselho Intermunicipal a definição dos serviços públicos essenciais; -----

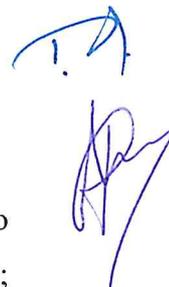
---- Na sequência do agravamento da situação pandémica em Portugal e da renovação do Estado de Emergência pelo Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, publicado no Diário da República n.º 8/2021, 2.º Suplemento, Série I, de 13 de janeiro, foram aprovadas novas medidas sanitárias pelo Governo, através do Decreto n.º 3-A/2021, publicado no Diário da República n.º 9/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 14 de janeiro, como o confinamento obrigatório e restrições à circulação na via pública e entre concelhos, semelhantes às que vigoraram no final do primeiro trimestre e durante o segundo trimestre do ano de 2020; -----

---- Neste âmbito, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enquanto autoridade de transportes competente, procedeu às atualizações, consensualizadas com os operadores, dos “serviços de transporte mínimos essenciais”; -----

---- Reconhecem-se as dificuldades de liquidez dos operadores de serviço público, que ainda hoje se mantém, considerando, designadamente, a redução da procura do serviço em geral e a determinação governamental de suspensão das aulas presenciais; -----

---- No âmbito das várias consultas dirigidas à AMT quanto à interpretação e aplicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, ficou esclarecido que, na perspetiva dessa entidade reguladora, os “serviços de transporte mínimos essenciais” consubstanciam “obrigações por serviço público” para os efeitos do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), encontrando-se a correspondente “compensação por obrigações de serviço público” sujeita ao disposto no regime previsto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007; -----

---- Em 16 de março de 2021, deliberou o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões dar início formal e oficioso ao procedimento tendente à celebração de um contrato para atribuição à Transdev Interior, S.A. (doravante, «Transdev Interior») (pessoa coletiva n.º 500 148 775, com sede na Estrada Nacional n.º 2, 3600-194 Castro Daire) de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante o ano de 2021, mediante a utilização dos meios de financiamento previstos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos,



do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril;

---- Em 13 de julho de 2021, o Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a minuta do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”;

-----

---- No dia 23 de julho de 2021, o Operador Transdev Interior veio pronunciar-se sobre a minuta do Acordo;

-----

---- Posteriormente, o Conselho Intermunicipal, em resposta à pronúncia em sede de audiência prévia apresentada pelo Operador nos termos do considerando anterior, deliberou retificar a minuta do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”;

-----

---- O Operador Transdev Interior veio pronunciar-se sobre a minuta do Acordo retificada, tendo o Conselho Intermunicipal, em resposta à referida pronúncia em sede de audiência prévia, deliberado recusar a revisão dos pressupostos assumidos para o cálculo do valor estimado de compensação, tendo sido, contudo o Operador notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, o que veio a suceder dentro do prazo previsto para o efeito na deliberação referida;

-----

---- Em 23 de setembro de 2021, o Conselho Intermunicipal, na sequência da pronúncia em sede de audiência prévia referida no considerando anterior, deliberou aprovar a minuta de “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, com os fundamentos constantes da deliberação referida e das deliberações anteriormente tomadas a esse respeito, tendo notificado o Operador Transdev Interior para a respetiva outorga;

-----

---- Posteriormente, na sequência da reunião tida entre esta Comunidade Intermunicipal e o Operador Transdev Interior no dia 25 de outubro de 2021, este veio, em 3 de novembro de 2021, remeter uma comunicação, manifestando a sua concordância com a minuta de acordo acima referida e com o valor proposto por esta Comunidade Intermunicipal no montante de Euros 1 648 457,01 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

-----

---- Nesse contexto, o Operador referiu que tal aceitação tem como pressupostos: i) a «aplicação de desconto comercial aos valores apurados [pela Transdev Interior] e apresentados na reunião de 25.10.2021, correspondente ao diferencial apurado tendo por referência o valor calculado [pela CIM], no montante total de €73.754,00; ii) a aplicação da mesma metodologia de cálculo em todos os contratos de natureza análoga a celebrar

no futuro (salvo acordo diverso entre as Partes devidamente reduzido a escrito), sendo condição essencial a «inclusão dos custos de limpeza na rubrica “outros custos”, assim como a definição de 7% da margem de lucro razoável»; -----

---- Mais solicita o Operador o reenvio da minuta de acordo “com a inclusão das alterações suprarreferidas e objeto de acordo prévio”, o que, atendendo a que o Operador não propõe quaisquer alterações concretas ao texto do contrato, se assume como referindo-se à inclusão no contrato da sua posição no sentido de que aceita o contrato com base na análise económico-financeira da exploração do serviço que enviou a esta Comunidade Intermunicipal em 3 de novembro de 2021, estando assente na consideração da componente de “limpeza Covid” na quantificação da componente de “outros custos”, numa margem de lucro razoável de 7% e num desconto comercial; -----

---- Em 10 de novembro de 2021, através da Informação de Serviço n.º 940, face ao teor da comunicação do Operador TDI referida no considerando O), foram propostas ao Conselho Intermunicipal duas vias possíveis de dar continuidade ao procedimento tendente à celebração com o operador do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021: -----

---- Manter o teor da minuta de Acordo aprovada em 23 de setembro de 2021, sem qualquer alteração; ou -----

---- Incluir um considerando na minuta do acordo que faça referência a que a decisão do Operador de aceitação do contrato se baseou na análise económico-financeira da exploração do serviço que enviou a esta Comunidade Intermunicipal em 3 de novembro de 2021, estando assente na consideração da componente de “limpeza Covid” na quantificação da componente de “outros custos”, numa margem de lucro razoável de 7% e num desconto comercial (o que, como referido, não acrescenta materialmente à posição do operador, , nem vincula a CIM à análise referida, tanto relativamente ao Acordo em apreço como em decisões futuras); -----

---- Em 10 de novembro de 2021, deliberou o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, face ao teor da comunicação do Operador TDI referida no considerando O) e à posição desta Comunidade Intermunicipal relativamente aos pressupostos constantes do anexo I ao acordo, que fosse preparada uma nova minuta do acordo que faça referência nos seus considerandos que a aceitação do contrato pelo Operador se baseou na análise económico-financeira da exploração do serviço que enviou a esta Comunidade Intermunicipal em 3 de novembro de 2021 mas sem que tal vincule a



CIM à análise referida, tanto relativamente ao Acordo em apreço como em decisões futuras; -----

---- Nessa sequência, os serviços desta Comunidade Intermunicipal promoveram as alterações à minuta que o Operador Transdev Interior entende dever ser realizadas e que se limitam, no essencial, à introdução de 3 novos considerandos, ao ajustamento dos prazos de faturação e dos acertos a realizar ao abrigo do referido Acordo, face ao lapso de tempo decorrido entre a aprovação inicial da minuta e o momento presente; -----

---- A nova versão do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021 consta do Anexo I à presente informação de serviço; -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores: -- ----

---- Aprovar a minuta de Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021, constante do anexo I, a celebrar com a empresa Transdev Interior, S.A., revogando, quanto a esta, a minuta do acordo aprovada em deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal em 23 de setembro de 2021; -----

---- Notificar, de imediato, o Operador Transdev Interior, S.A. da deliberação a tomar e da minuta de Acordo aprovada, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia nos termos Código do Procedimento Administrativo; -----

---- Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Transdev Interior, S.A. não aceite o Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de atribuição, ao operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 1013/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----



---- Considerando que:-----

---- No final do primeiro trimestre do ano de 2020, Portugal foi atingido pela pandemia COVID-19, cujo impacto no setor de transporte público rodoviário provocou várias necessidades de ajustamento dos níveis de serviço disponíveis à população;-----

---- Na sequência da declaração de estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o Governo veio tomar um conjunto de medidas de prevenção e de contenção em face da crise de saúde pública provocada pela pandemia COVID-19, tendo sido necessário proceder-se à articulação com os operadores de transportes em operação no território de cada autoridade de transportes no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade dos serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública (cfr. artigos 23.º e 26.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, e n.º 4 do artigo 13-ºA do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março);-----

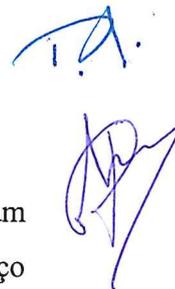
---- Nessa conformidade e após consensualização com os operadores de serviço público de transporte em causa, foi sendo deliberada pelo Conselho Intermunicipal a definição dos serviços públicos essenciais; -----

---- Na sequência do agravamento da situação pandémica em Portugal e da renovação do Estado de Emergência pelo Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, publicado no Diário da República n.º 8/2021, 2.º Suplemento, Série I, de 13 de janeiro, foram aprovadas novas medidas sanitárias pelo Governo, através do Decreto n.º 3-A/2021, publicado no Diário da República n.º 9/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 14 de janeiro, como o confinamento obrigatório e restrições à circulação na via pública e entre concelhos, semelhantes às que vigoraram no final do primeiro trimestre e durante o segundo trimestre do ano de 2020; -----

---- Neste âmbito, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enquanto autoridade de transportes competente, procedeu às atualizações, consensualizadas com os operadores, dos “serviços de transporte mínimos essenciais”; -----

---- Reconhecem-se as dificuldades de liquidez dos operadores de serviço público, que ainda hoje se mantém, considerando, designadamente, a redução da procura do serviço em geral e a determinação governamental de suspensão das aulas presenciais; -----

---- No âmbito das várias consultas dirigidas à AMT quanto à interpretação e aplicação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, ficou esclarecido que, na perspetiva dessa



entidade reguladora, os “serviços de transporte mínimos essenciais” consubstanciam “obrigações por serviço público” para os efeitos do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), encontrando-se a correspondente “compensação por obrigações de serviço público” sujeita ao disposto no regime previsto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007; -----

---- Em 16 de março de 2021, deliberou o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões dar início formal e oficioso ao procedimento tendente à celebração de um contrato para atribuição à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (doravante, «RBL») (pessoa coletiva n.º 502 550 414, com sede na Av. Fernão Magalhães, 3000-178, Coimbra) de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante o ano de 2021, mediante a utilização dos meios de financiamento previstos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril; -----

---- Em 13 de julho de 2021 o Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a minuta do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”; -----

---- No dia 23 de julho de 2021, o Operador RBL veio pronunciar-se sobre a minuta do Acordo; -----

---- Posteriormente, o Conselho Intermunicipal, em resposta à pronúncia em sede de audiência prévia apresentada pelo Operador nos termos do considerando anterior, deliberou retificar a minuta do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”; -----

---- O Operador RBL veio pronunciar-se sobre a minuta do Acordo retificada, tendo o Conselho Intermunicipal, em resposta à referida pronúncia em sede de audiência prévia, deliberado recusar a revisão dos pressupostos assumidos para o cálculo do valor estimado de compensação, tendo sido, contudo o Operador notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, o que veio a suceder dentro do prazo previsto para o efeito na deliberação referida; -----

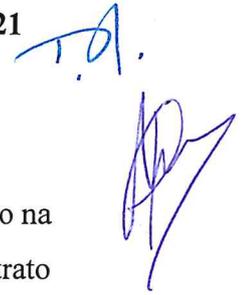
---- Em 23 de setembro de 2021, o Conselho Intermunicipal, na sequência da pronúncia em sede de audiência prévia referida no considerando anterior, deliberou aprovar a minuta

de “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021”, com os fundamentos constantes da deliberação referida e das deliberações anteriormente tomadas a esse respeito, tendo notificado o Operador RBL para a respetiva outorga; -----

---- Posteriormente, na sequência da reunião tida entre esta Comunidade Intermunicipal e o Operador RBL no dia 25 de outubro de 2021, este veio, em 3 de novembro de 2021, remeter uma comunicação (cfr. documento em anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), mostrando-se disponível para aceitar o valor de compensação por obrigação de serviço público de Euros 540.241,03 com IVA incluído à taxa legal em vigor (representando um acréscimo de 81.996,43€ relativamente à proposta de contrato aprovada por esta Comunidade Intermunicipal a 23 de setembro (458.244,60€), valor esse que, segundo o Operador RBL, pressupõe (i) a metodologia de cálculo enviada em ficheiro anexo (ii) um desconto comercial por parte do Operador que ascende a 50% da diferença apurada entre as posições das partes, (iii) a aplicação da mesma metodologia de cálculo em todos os contratos de natureza análoga a celebrar no futuro (salvo acordo diverso entre as Partes devidamente reduzido a escrito), (iv) a aceitação, nesses contratos futuros, da inclusão dos custos de limpeza na rubrica “outros custos” e a (vi) a definição no futuro de margem de lucro razoável de 7%. -----

---- Em 10 de novembro de 2021, através da Informação de Serviço n.º 941, face ao teor da comunicação do Operador RBL referida no considerando N) e à posição desta Comunidade Intermunicipal relativamente aos pressupostos constantes do Anexo I ao acordo, foram propostas ao Conselho Intermunicipal duas vias possíveis de dar continuidade ao procedimento tendente à celebração com o operador do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021: -----

---- Manter o teor da minuta de Acordo aprovada em 23 de setembro de 2021, não alterando o valor da compensação a pagar ao Operador RBL; ou -----  
Proceder a uma revisitação da fundamentação económica do valor de compensação proposto ao Operador RBL no sentido de verificar se assiste razão ao Operador RBL na reclamação que faz quanto ao valor a que considera ter direito, devendo ser verificado se é de rever alguns dos pressupostos da fundamentação (que não os pressupostos elencados no Anexo I da minuta de acordo); -----



---- Em alternativa ou como complemento da opção anterior, incluir um considerando na minuta do acordo que faça referência a que a decisão do Operador de aceitação do contrato se baseou na análise económico-financeira da exploração do serviço que enviou a esta Comunidade Intermunicipal em 3 de novembro de 2021, estando assente na consideração da componente de “limpeza Covid” na quantificação da componente de “outros custos”, numa margem de lucro razoável de 7% e num desconto comercial (o que foi pedido pelo Operador em reunião havida com esta Comunidade Intermunicipal, apesar de nada acrescentar materialmente à posição do operador, que aceita o acordo, nem vincular a CIM a essa posição, tanto no Acordo em apreço como em decisões futuras). -----

---- Em 10 de novembro de 2021, deliberou o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, face ao teor da comunicação do Operador RBL referida no considerando O) e à posição desta Comunidade Intermunicipal relativamente aos pressupostos constantes do anexo I ao acordo, que fosse i) revisitada a fundamentação económica do valor de compensação proposto ao Operador RBL no sentido de verificar se assiste razão ao Operador RBL na reclamação que faz quanto ao valor a que considera ter direito, devendo ser verificado se é de rever algum dos pressuposto da fundamentação (que não os pressupostos elencados no Anexo I da minuta de acordo) e ii) preparada uma nova minuta do acordo que faça referência nos seus considerandos que a aceitação do contrato pelo Operador se baseou na análise económico-financeira da exploração do serviço que enviou a esta Comunidade Intermunicipal em 3 de novembro de 2021 mas sem que tal vincule a CIM à análise referida, tanto relativamente ao Acordo em apreço como em decisões futuras; -----

---- Nessa sequência, os serviços desta Comunidade Intermunicipal consensualizaram com o operador as alterações à minuta que as empresas entendem dever ser realizadas e que se limitam, no essencial, ao ajustamento dos prazos de faturação e dos acertos a realizar ao abrigo do referido Acordo, face ao lapso de tempo decorrido entre a aprovação inicial da minuta e o momento presente; -----

---- Paralelamente, os serviços desta Comunidade Intermunicipal revisitaram a fundamentação económica do valor de compensação proposto ao Operador RBL, tendo concluído que, embora historicamente este operador rentabilizasse os meios alocados à operação no território de Viseu Dão Lafões, fora dos períodos de ponta, através da sua afetação a outras atividades, o que permitia uma alocação parcial dos custos da totalidade dos meios afetos à operação no cálculo do défice de exploração, é razoável considerar que

esta rentabilização dos meios tenha sido menor durante o período de tempo em que vigoraram as restrições decorrentes da situação pandémica vivida durante o ano de 2021;

---- Com efeito a oferta do SPTP gera por si níveis significativos de ociosidade das frotas. Em alguns territórios, os operadores foram capazes de aproveitar essa ociosidade em proveito mútuo com as Autoridades de Transportes. Com efeito, ao utilizarem a ociosidade dos meios para prestarem outros serviços, as Autoridades de Transportes vêm os custos do SPTP diminuídos por esta maior utilização, reduzindo as necessidades de compensação, e os operadores conseguem gerar receitas adicionais para as suas operações; -----

---- A quantificação do aproveitamento potencial desta ociosidade é um exercício complexo, uma vez que depende dos contextos socioeconómicos, demográficos e de necessidades de mobilidade, que são distintas nos territórios. Acresce a esta complexidade a profunda alteração da mobilidade das populações em geral que a pandemia e as medidas de proteção resultantes dos diversos estados de emergência e de calamidade impuseram à mobilidade e à atividade económica;-----

---- Assim, compreende-se que os níveis de aproveitamento da ociosidade dos meios que os operadores faziam até fevereiro, não se mantiveram a partir dessa data até ao momento atual. No caso específico da RBL na operação em análise, historicamente verificava-se aproveitamento de meios;-----

---- A CIM entende que estes aproveitamentos tenham reduzido muito em 2021, embora não disponha de meios tecnológicos, ou de outros que permitam quantificar esta redução. Nos períodos de confinamento a CIM aceita que esse aproveitamento possa ter sido nulo por inexistência de atividade socioeconómica que gerasse necessidades de mobilidade e que possa ter sido reduzido em períodos de menores restrições à mobilidade; -----

---- Face ao valor inicialmente solicitado pelo operador, de 636.269,77€ (IVA incluído), que correspondia ao pressuposto de não rentabilização da ociosidade da frota, considera-se que o valor finalmente aceite pelas partes corresponde a assunção de que a frota teve alguma rentabilização, e não nenhuma, o que, apesar de não ser materialmente possível quantificar em rigor, se afigura plausível e, conseqüentemente, menos penalizador para a CIM – conforme revisão da fundamentação económico-financeira que consta como Anexo I à presente informação de serviço, revisão esta da qual resulta ser económico-financeiramente sustentável atribuir ao operador uma compensação de 540.241,03€ (quinhentos e quarenta mil duzentos e quarenta e um Euros e três cêntimos), a acertar nos

termos previstos na minuta do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais; -----

---- A nova versão do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021 consta do Anexo II à presente informação de serviço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores: -----

---- Aprovar a minuta de Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021, constante do anexo II, com a fundamentação constante da IS nº 1013 e da fundamentação das anteriores deliberações a este respeito tomadas, a celebrar com a empresa Rodoviária da Beira Litoral, S.A., revogando, quanto a esta, a minuta do acordo aprovada em deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal em 23 de setembro de 2021; -----

---- Notificar, de imediato, o Operador RBL da deliberação a tomar e da minuta de Acordo aprovada, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia nos termos Código do Procedimento Administrativo;-----

---- Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. não aceite o Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2021.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de extensão da vigência das autorizações provisórias concedidas aos Operadores de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros da Região da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, após audiência de interessados, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço nº 1012/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores: -----

---- 1) Prorrogar a vigência das autorizações provisórias vigentes emitidas pela CIM Viseu Dão Lafões, até à entrada em operação das atividades concessionadas objeto do contrato de serviço público a celebrar na sequência do concurso público a lançar ao abrigo

do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, seja com fundamento apenas no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, interpretado teleológica e sistematicamente, e no artigo 19.º do RJSPTP, como defende a AMT, seja, a título subsidiário ou complementar, com fundamento apenas no n.º 3 do artigo 19.º do RJSPTP, devendo tais autorizações provisórias manter-se vigentes até à entrada em operação do operador que venha a ser selecionado no concurso público internacional a lançar por esta Comunidade Intermunicipal muito brevemente, ou, no máximo, até decorridos dois anos, consoante o que ocorra primeiro; -----

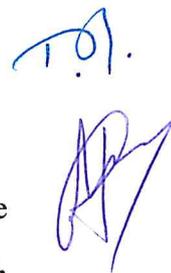
---- 2) Determinar aos serviços que emitam de imediato, na sequência da deliberação anterior, novos títulos das autorizações provisórias em nome de cada um dos Operadores, os quais devem manter-se vigentes até à entrada em operação do operador que venha a ser selecionado no concurso público internacional a lançar por esta Comunidade Intermunicipal muito brevemente, ou, no máximo, até decorridos dois anos, consoante o que ocorra primeiro; -----

---- 3) Notificar os Operadores titulares das autorizações provisórias, Empresa Berrelhas de Camionagem Lda., Marques Lda., Rodoviária da Beira Litoral S.A., Transdev Interior S.A. e União de Sátão & Aguiar da Beira Lda., da deliberação referida em 1), acompanhada dos títulos das autorizações provisórias emitidos conforme a deliberação anterior; -----

---- 4) Comunicar a presente deliberação e os títulos emitidos nos termos no ponto 2) à AMT, ainda antes de 03.12.2021, conforme previsto na informação da AMT, de 12 de outubro de 2021, relativa ao Quadro Regulatório Aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e da Lei n.º 52/2015, de 9 junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP). -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação da proposta alteração do Regimento Interno do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na proposta de alteração do regimento enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----



---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Intermunicipal. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação da proposta de participação da CIM Viseu Dão Lafões na Bolsa de Turismo de Lisboa em 2022, de acordo com a Informação de Serviço n.º 1000/2021, de 22 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 1000/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a proposta de participação da CIM Viseu Dão Lafões na Bolsa de Turismo de Lisboa em 2022, estando presente com stand próprio da CIM Viseu Dão Lafões com um espaço de 216m2. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_79/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 989/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 989/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_79/2021) e a proposta de adjudicação do referido



contrato ao concorrente Miguel Ângelo Pereira dos Santos, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

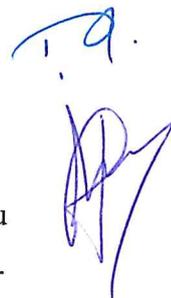
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_80/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 988/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 988/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_80/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato à concorrente Inês Catarina Bandeira Azevedo, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_81/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 987/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal,



Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 987/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_81/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato à concorrente Cristina Maria da Silva Dias Pedro, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_82/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 986/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 986/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_82/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Pedro Daniel Sá Pinto, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----



---- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_83/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 985/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 985/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_83/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Rui Filipe Marques de Sousa, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_84/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 984/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 984/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do



projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi" (AD\_84/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Emanuel da Costa Castro, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a "Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi" (AD\_85/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 982/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 982/2021 enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal "Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi" (AD\_85/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Adriano José Lopes de Figueiredo, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a "Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi" (AD\_86/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 981/2021, de 17 de novembro, nos termos da



Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 981/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_86/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Inês Coimbra Fernandes, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_87/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 980/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 980/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_87/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Ivone Loureiro Ferraz, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_88/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 979/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 979/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_88/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato à concorrente Ana Margarida Pinto Rodrigues, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativa ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (AD\_89/2021), de acordo com a Informação de Serviço n.º 978/2021, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 978/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores,

aprovar o projeto de decisão no âmbito do procedimento concursal “Aquisição de serviços para a elaboração de processos de representação gráfica georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi" (AD\_89/2021) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente José Manuel Batista Correia, nos termos da sua proposta, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva proposta de minuta de contrato.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da contratação de trabalhador para ocupar um posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, para a Unidade de Mobilidade e Transportes, de acordo com a Informação de Serviço n.º 993/2021, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na Informação de Serviço n.º 993/2021 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 220.152 eleitores, aprovar a proposta de contratação de trabalhador para ocupar um posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, para a Unidade de Mobilidade e Transportes. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----